



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano V | Edição nº 769

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
 PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	 3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano V | Edição nº 769

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.009, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 76 – 18.609.0847.2018.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL
TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 133 – 10.301.0120.1033.0000 Atendimentos a UBS 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua PREFEITA, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 3 de maio de 2016, no “DOM” DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 7 de maio de 2016, para o cargo de ENFERMEIRO a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 9 de abril de 2020 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitido, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a respectiva Secretaria Municipal que for designado.

ENFERMEIRO			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
2º	JOAO VITOR FAVERO	20080	233560361

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano V | Edição nº 769

Página 3 de 3

mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 25 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, no contexto da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

Considerando o Decreto Municipal nº 2.007, de 23 de março de 2020, que “Decreta quarentena no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na Câmara Municipal de Indiaporã, de 26 de março a 7 de abril de 2020, passará a ser apenas interno e limitado das 08h00min às 12h00min, ficando o seguinte número de telefone a disposição para atendimento e informações: (17) 3842-1390, ou pelo e-mail: camaraind@yahoo.com.br, e mais informações no site: www.indiapora.sp.leg.br.

Art. 2º O Expediente do Presidente da Câmara, quanto às atribuições específicas deste cargo, nos dias úteis, será das 11h00min às 12h00min.

Art. 3º Os dias e horários fixados para a realização das Sessões Legislativas serão cumpridos na conformidade

dos dispositivos constantes do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 25 de março de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado no quadro de avisos e mandado publicar no D.O.M. (Diário Oficial do Município) – www.indiapora.sp.gov.br

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativo